

6.3 A escolha dos candidatos será realizada pelo Conselho Deliberativo e será lavrada em ata, especificando o tempo de duração do mandato.

6.4 Caso ocorra inscrição de dirigentes da Fundação para participar da seleção, estes deverão se afastar provisoriamente das demais atribuições inerentes ao cargo até a proclamação do resultado final do processo seletivo, sendo o afastamento considerado como ausência justificada.

7 DA HABILITAÇÃO PELA PREVIC

7.1 Encerrado o processo seletivo e conforme previsto na Resolução PREVIC Nº 23, DE 14 de agosto de 2023, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Diretor será encaminhada para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, autarquia federal, responsável pela habilitação de membros da Diretoria Executiva de entidades de previdência complementar fechada.

7.2 A PREVIC poderá exigir outros documentos que julgar necessário, submeter os selecionados à entrevista para apurar a efetiva aptidão técnica para exercício do cargo e, ainda, desclassificar a candidatura, caso não haja o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.

8 DA POSSE DO CANDIDATO ESCOLHIDO

8.1 Findo o processo de seleção, o candidato selecionado, tomará posse nos termos previstos no Estatuto. O exercício regular do cargo da Diretoria Executiva está condicionado à prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente.

9 DA COMUNICAÇÃO

9.1 A comunicação com a PREVCOM-BrC sobre o processo de seleção, sempre que se fizer necessária, se dará por meio do e-mail: institucional@prevcom-brc.com.br.

10 DOS FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Eventuais omissões e dúvidas neste edital ou que ocorra durante o processo seletivo serão solucionadas pelo Conselho Deliberativo.

Rol de anexos disponíveis no site prevcom-brc.com.br:

- ANEXO I - Requerimento de Inscrição;
- ANEXO II - Modelo Currículo Profissional;
- ANEXO III - Relação de documentos para inscrição e comprovação dos requisitos.

Protocolo 463559

Portaria nº 20, de 29 de maio de 2024

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II e § 2º do art. 195, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, nos artigos 15 e 88 do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202100004070162,

RESOLVE:

Art. 1º - CONDENAR o servidor público estadual J.E.N.S, inscrito no CPF nº XXX.919.265-XX, à penalidade de ADVERTÊNCIA, por ter trabalhado mal, quando reteve autos de Processos Administrativos Tributários, por longo lapso temporal e sem a apresentação de justificativas plausíveis, condutas que se subsomem ao tipo disciplinar disposto no inciso XVII do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor em tela, ao seu patrono e ao Presidente da Comissão Processante;

Art. 3º - Determinar, após as científicas acima referidas e o trânsito em julgado administrativo do ato decisório, o encaminhamento de cópia da referida decisão para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para providências subsequentes.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 463335

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 041/2024 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referentes aos grupos que especificam.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "SOJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I"
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓD.	Descrição	PREÇO (R\$)
16331	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) KG	2,24
16332	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	134,40
17671	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) T	2.240,00
01414	Soja em Grãos Oriundo de Campo de Sementes (produtor / extrator) KG	2,18
13630	Soja em Semente (Todos os tipos) (produtor / extrator) KG	5,00
00235	Soja Resíduo (indústria) KG	0,22
00238	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) KG	1,98
01993	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	118,80
17651	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) T	1.980,00

Protocolo 463240

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 202300004001891, de 09/01/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.337.208/0001-94.

OBJETO: Alteração do prazo para execução e alterações qualitativa e quantitativa - acréscimo de itens, do Contrato nº 030/2023, de prestação de serviços de reparo, manutenção e



conservação do auditório da sede da Secretaria de Estado da Economia, compreendendo isolamento acústico, substituição do piso, instalações elétricas e implantação de acessibilidade, com consequente alteração do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 111.566,62 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.17.01.04.122.1048.2435.04, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

GESTORA DO CONTRATO: LUIZ NICOLAU DA COSTA FERREIRA DIAS - Portaria Nº 815/2023 - SGI/ ECONOMIA.

Protocolo 463225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 202300005021330 de 12/09/2023. (Processo relacionado- Contratação/Execução: 202400004044381).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - contratação SISLOG nº 100230.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.600.561/0001-70.

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de banheiros químicos para utilização por parte dos servidores e contribuintes nas Operações Vias Seguras realizadas pela Secretaria da Economia em conjunto com o Batalhão de Polícia Militar Fazendária para fiscalização de IPVA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 00312, de 16/05/2024, no valor de R\$ 61.406,25 (sessenta e um mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

GESTOR DO CONTRATO: BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA - Portaria da Contratação 482/2024.

Protocolo 463222

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 124, de 27 de maio de 2024

Substitui o responsável pela Coordenação da Comissão de PAF e Comissões de Sindicância e PAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 202417645000282, resolve:

Art. 1º Delegar competência a servidora Daniella Aguiar de Castro, inscrita no CPF nº XXX.935.471-XX, lotada nesta SECULT, para COORDENAR a Comissão de PAF (Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores) e as Comissões de Sindicância e PAD (Processo Administrativo Disciplinar) as quais terão reuniões quinzenais.

Art. 2º Designar a servidora Monithely da Silva Teixeira, inscrita no CPF nº XXX.295.342-XX, a fim de substituir a servidora Daniella Aguiar de Castro nas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designar o Chefe de Gabinete a fim de substituir a Secretária de Estado da Cultura nas ausências e impedimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições anteriores.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 463520

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 038, de 13 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, eventos SEI nº 60091332;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sara Andrade Diamantino Albuquerque**, CPF nº xxx.153.491-xx, para responder pelo expediente da Gerência de Mídia e Produção, da Secretaria de Estado de Comunicação, nos períodos de 01/07/2024 a 12/07/2024, em substituição à Cecília Bessa Moreira Jorge, CPF nº xxx.768.548-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Sara Andrade Diamantino, 60% do valor da gratificação Símbolo DAI-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 463400

PORTARIA Nº 039, de 13 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, eventos SEI nº 60143501;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Artur Barreira Dias**, CPF nº xxx926.201-xx, para responder pelo expediente da Gerência de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Comunicação, nos períodos de 03/06/2024 a 22/06/2024, em substituição à Guilherme Mendonça de Souza, CPF nº xxx.027.131-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor Artur Barreira Dias, 60% do valor da gratificação Símbolo DAI-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 463401

PORTARIA Nº 040, de 13 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, eventos SEI nº 59296663;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Christiane Almeida Aires Farias**, CPF nº xxx.077.401-xx, para responder pelo expediente